

## Interior

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DAS EMPRESAS: SMP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; MOBILIADORA ARASUL LTDA-ME; MOBISUL INDÚSTRIA MOVELEIRA DO PARANÁ LTDA; TRANSPORTADORA JER LTDA e RUMOL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA todas "Em Recuperação Judicial"**

PELO PRESENTE edital, expedido nos autos nº 0002962-73.2019.8.16.0045 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, movida por SMP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; MOBILIADORA ARASUL LTDA-ME; MOBISUL INDÚSTRIA MOVELEIRA DO PARANÁ LTDA; TRANSPORTADORA JER LTDA e RUMOL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., todas em "Em Recuperação Judicial". O Dr. LUCIANO SOUZA GOMES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Arapongas - Estado do Paraná. Faz Saber, a todos que deste tiver conhecimento e a quem possa interessar, que em razão do recebimento do plano de recuperação judicial (seq. 485), e nos termos da decisão do seq. 1324.1, pelo presente edital, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial das empresas: SMP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; MOBILIADORA ARASUL LTDA-ME; MOBISUL INDÚSTRIA MOVELEIRA DO PARANÁ LTDA; TRANSPORTADORA JER LTDA e RUMOL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., todas em "Em Recuperação Judicial", para participarem da Assembleia Geral de Credores a ser realizada pela plataforma virtual Assembledx, em 1ª convocação, no dia **12/03/2021**, com início da assembleia às 14h00, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em 2ª convocação desta Assembleia Geral, para o dia **26/03/2021**, com início da assembleia às 14h00, a ser realizada no mesmo ambiente VIRTUAL, por meio da plataforma digital Assembledx. **O CREDENCIAMENTO dos credores iniciará em ambas as datas, a partir das 12h00min.** A assembleia ora convocada tem por objetivo a deliberação, pelos credores, da seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado na seq. 485 do processo; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. **A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Valor Consultores Associados Ltda.** Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão encaminhar, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início da Assembleia, à Administradora Judicial, preferencialmente via endereço eletrônico: [credenciamentoajsmmoveis@valorconsultores.com.br](mailto:credenciamentoajsmmoveis@valorconsultores.com.br), documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do sequencial dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para acesso à Assembleia Geral de Credores e independentemente do credenciamento, cada participante deverá realizar um PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail ao endereço eletrônico [credenciamentoajsmmoveis@valorconsultores.com.br](mailto:credenciamentoajsmmoveis@valorconsultores.com.br), no período compreendido entre a data da publicação do presente edital e até 24 horas de antecedência ao início da sessão virtual, ou seja, 14h do dia 11 de março de 2021 ou 14h do dia 25 de março de 2021, caso a AGC não seja instalada em primeira convocação, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, indicando 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido por credor, **apontando o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones celulares, identificando na oportunidade quem será o representante principal e acompanhante(s)**, se houver. O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: o contrato social e alterações, procuração com poderes específicos se representada por terceiro e substabelecimento (quando necessário). O credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH), e procuração com poderes específicos se representado por terceiro. Recebido referido email, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o PRÉ-CADASTRO e remetendo as instruções necessárias. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia nos autos nº 0002962-73.2019.8.16.0045, disponível no site: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, no seq. 485 ou no sítio eletrônico da Administradora Judicial, através do link [bit.ly/RJSMPMOVEIS](https://bit.ly/RJSMPMOVEIS), ou ainda, por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail: [credenciamentoajsmmoveis@valorconsultores.com.br](mailto:credenciamentoajsmmoveis@valorconsultores.com.br). A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada no fórum de ARAPONGAS-PR, no local de costume, publicada em jornal de grande circulação na sede e filiais das Recuperandas, na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005). Nada mais. ARAPONGAS - Estado do Paraná - Eu, Peterson Adriano Migliorini, Escrivão da 1ª. Vara Cível, digitei e subscrevi digitalmente.

*(assinatura eletrônica)*

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Juiz de Direito